



## **FATO RELEVANTE**

### **Re-ratificação da data de distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio**

PARANÁ BANCO S.A.  
Companhia aberta  
Rua Visconde de Nacar, nº 1.441  
Curitiba – Paraná  
CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99

O **PARANÁ BANCO S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado pela Companhia em 24 de outubro de 2016 ("Fato Relevante"), que a data e forma de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio foram alteradas em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, conforme abaixo indicado.

Os dividendos estarão disponíveis aos acionistas da Companhia no dia 3 de novembro de 2016 na sede social da Companhia e serão pagos aos acionistas que se habilitarem, de acordo com o procedimento abaixo:

O acionista deverá habilitar-se ao recebimento dos dividendos, comparecendo na sede social da Companhia das 13:00 às 16:00, munido dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física: (i) CPF/MF; e (ii) documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: (i) CNPJ/MF; (ii) contrato social ou estatuto social acompanhado da ata da assembleia que elegeu a diretoria em exercício, bem como documento de identidade e CPF/MF dos representantes legais do respectivo acionista, ou ainda a entrega da respectiva procuração por instrumento público, específica para recebimento de dividendos, quando o acionista se fizer representar por procurador. O pagamento aos acionistas que se habilitarem será realizado apenas via Transferência Eletrônica Disponível (TED).

Para os acionistas que não se habilitarem para pagamento no dia 3 de novembro de 2016, em atenção ao procedimento descrito acima, os dividendos estarão disponíveis a partir do dia 7 de novembro de 2016.

Os juros sobre o capital próprio, por sua vez, somente estarão disponíveis a partir do dia 8 de novembro de 2016.

O pagamento dos juros sobre o capital próprio, bem como o pagamento de dividendos para os acionistas que não se habilitarem para recebimento na sede social da Companhia no dia 3 de novembro de 2016, será realizado da seguinte forma:



- i. Ações escriturais: Os proventos relativos às ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos por meio desta, que os repassará aos acionistas por intermédio dos agentes de custódia;
- ii. Ações nominativas: Crédito em conta corrente indicada pelo acionista junto ao Itaú Unibanco S.A.

Não haverá remuneração à título de atualização monetária incidente sobre os dividendos ou sobre os juros sobre o capital próprio. Exclusivamente, o pagamento dos dividendos está condicionado à conclusão da Transação, sendo que, caso a Transação não venha a ser concluída, a distribuição será cancelada. A Companhia esclarece que, conforme definições constantes do Fato Relevante, a conclusão da Transação consiste na venda da totalidade das ações ofertadas pelo Vendedor em ambiente de bolsa de valores, após a colocação de ordem de venda de todas as Ações pelo Vendedor e a colocação de ordens de compra pelos Controladores.

Conforme previsto originalmente na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2016 ("RCA"), terão direito aos dividendos e juros sobre o capital próprio os acionistas detentores das ações de emissão da Companhia na data-base de 27 de outubro de 2016, nos termos do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA. As ações da Companhia serão, portanto, negociadas ex-direito a dividendos e juros sobre o capital próprio a partir de 28 de outubro de 2016.

O valor da distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio e demais deliberações aprovadas na RCA permanecem inalteradas.

Curitiba, 25 de outubro de 2016

Paraná Banco S.A.

Laercio Schulze de Sousa

Diretor de Relações com Investidores